



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 207**  
**QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2008**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Despacho

Declaração

---

Página 8812

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

Direcção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portaria (Extracto)

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Centro de Oncologia dos Açores Professor Doutor José Conde

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Despacho

Portaria

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho

Despacho (Extracto)



# JORNAL OFICIAL

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 458/2008 de 29 de Outubro de 2008

Pela Portaria de 17 de Outubro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 27 – Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Cabo da Praia	Praia da Vitória	400
Cedros	Horta	500
Feteira	Horta	1.000
<b>Total</b>		<b>1.900</b>

17 de Outubro de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 459/2008 de 29 de Outubro de 2008

Pela Portaria de 17 de Outubro, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

**JORNAL OFICIAL**

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 27 – Administração Regional e Local
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Cabo da Praia	Praia da Vitória	1.000
Cedros	Horta	1.000
<b>Total</b>		<b>2.000</b>

17 de Outubro de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA****Despacho n.º 1035/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Solicitado, pelo “Portal da Ilha – Linhas e Circuitos-Uni-Lda” a realização do “2º Congresso Internacional da Imprensa não Diária”.

Tendo sido reconhecida a relevância deste evento para a promoção mediática dos Açores.

Determino a concessão de um apoio de € 30. 00,00 (trinta mil euros) ao “Portal da Ilha – Linhas e Circuitos-Uni-Lda”, destinado a apoiar as despesas com a realização do “2º Congresso Internacional da Imprensa não Diária”, o qual deverá ser processado por conta da dotação inscrita no Plano da Região Autónoma dos Açores para 2008 - Programa 6, Apoio aos Média, Projecto 6.1.1 *b)*, Promoção Mediática dos Açores no exterior, Acção 04.07.01 Instituições sem Fins Lucrativos.

6 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Declaração n.º 3/2008 de 29 de Outubro de 2008

Conforme comunicação da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, o extracto de portaria publicado com o n.º 437/2008 no Jornal Oficial, II série, n.º 200, de 20 de Outubro de 2008, é uma repetição do extracto de portaria publicado imediatamente antes.

Por esse facto é nulo o extracto de portaria publicado com o n.º 437/2008 no Jornal Oficial, II série, n.º 200, de 20 de Outubro de 2008.

22 de Outubro de 2008. – O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 460/2008 de 29 de Outubro de 2008

Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 21 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBS de São Roque do Pico, o montante de 18.000,00 Euros (dezoito mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado, Acção 01.04.A “Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as instituições de ensino privadas”, Classificação Económica 04.03.05 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação, para os cursos do Profij.

21 de Outubro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 461/2008 de 29 de Outubro de 2008

Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 21 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBS Tomás de Borba, o

**JORNAL OFICIAL**

montante de 6.500,00 Euros (seis mil e quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.A “Formação do pessoal docente e não docente”, Classificação Económica 04.03.05 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação, para realização da formação “Cubos e Teoremas”.

21 de Outubro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 462/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Outubro, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 49/2008 de 23 de Junho, transfere-se para as instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 7.200,00 Euros (Sete mil e duzentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2008, relativo aos Contratos Simples assinados com aquelas entidades e publicados no Jornal Oficial II Série para a 1ª prestação do ano lectivo de 2008/2009:

- Academia Musical da Graciosa 7.200,00

Total 7.200,00

21 de Outubro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 463/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 21 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBI de Capelas, o montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.A “Formação do pessoal docente e não docente”, Classificação Económica 04.03.05 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação, verbas para formação.

21 de Outubro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 464/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 21 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea j) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBS da Graciosa, o montante de 20.000,00 Euros (vinte mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 04 – Desenvolvimento do ensino profissional e apoio às instituições de ensino privado, Acção 01.04.A “Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as instituições de ensino privadas”, Classificação Económica 04.03.05 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação, para fazer face aos encargos com os cursos do Profij nível II e com os cursos do ensino Profissional.

21 de Outubro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 465/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Por Portaria da Directora Regional da Educação, de 21 de Outubro, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do disposto na alínea l) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para o fundo escolar da EBI de Angra do Heroísmo, o montante de 5.000,00 Euros (cinco mil euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 03 – Formação Profissional, Acção 01.03.A “Formação do pessoal docente e não docente”, Classificação



# JORNAL OFICIAL

Económica 04.03.05 - A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2008, da Direcção Regional da Educação, para realização da formação “Cubos e Teoremas”.

21 de Outubro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

## D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Portaria n.º 466/2008 de 29 de Outubro de 2008

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Outubro, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 49/2008 de 23 de Junho, transfere-se para as instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 152.800,00 Euros (Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2008, relativo aos Contratos Simples assinados com aquelas entidades e publicados no Jornal Oficial II Série para a 1ª prestação do ano lectivo de 2008/2009

- Centro de Bem Estar Social Paroquial de Stª Cruz das Flores	8.400,00
- Centro Infantil de Angra	29.600,00
- Centro Social Paroquial de São Pedro	12.400,00
-Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	16.800,00
- Sta Casa da Misericórdia da Ribeira Grande (Casa Leo)	8.000,00
- Sta Casa da Misericórdia da Madalena	12.400,00
- Sta Casa da Misericórdia da Praia Vitória (São Lazaro)	32.400,00
- Sta Casa da Misericórdia do Corvo	4.800,00
- Sta Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo	27.600,00
Total.	52.800,00

21 de Outubro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO**

Despacho n.º 1036/2008 de 29 de Outubro de 2008

O Decreto -Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 117/2007, de 28 de Dezembro, aprovou os procedimentos e as condições de acesso à conclusão do nível secundário de educação e respectiva certificação por parte de indivíduos com idade a partir dos 18 anos e com percursos formativos de nível secundário incompletos, desenvolvidos ao abrigo dos planos de estudo extintos ou em processo de extinção a que se refere o seu artigo 2.º

Atendendo às especificidades das modalidades de conclusão e certificação do nível secundário de educação estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, no que concerne à certificação final, importa aprovar os modelos oficiais de diploma e de certificados a emitir na Região Autónoma dos Açores, nos termos definidos no artigo 17.º do referido Decreto-Lei como modelos exclusivos da Direcção Regional.

1 - São criados os modelos do diploma e certificados de conclusão do nível secundário de educação ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, que constituem os anexos 1 a 3 do presente despacho:

- 1) O diploma de conclusão do nível secundário de educação pela via escolar – D..../08/01
- 2) O certificado de conclusão do nível secundário de educação pela via escolar generalista ou em curso prioritariamente orientado para o prosseguimento de estudos – D..../08/02
- 3) O certificado de conclusão do nível secundário de educação pela via escolar em curso profissionalmente qualificante – D..../08/03

2 - Os modelos de diploma e certificados a que se refere o número anterior, são emitidos pelas escolas sede dos Centros de Reconhecimento e Validação de Competências da Região Autónoma dos Açores.

21 de Outubro de 2008. - A Directora Regional da Educação, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.





GOVERNO DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Educação e Ciência

# Certificado

## Nível Secundário de Educação

\_\_\_\_\_ (estabelecimento de ensino)

\_\_\_\_\_ (nome do titular do órgão de administração e gestão) / \_\_\_\_\_ (designação do cargo)

certifica, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, que

\_\_\_\_\_ titular do/da (a) \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ emitido/a

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, concluiu, no ano escolar de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, o/a/uma (s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ regulado pelos (s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ com a classificação final de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) valores, pelo que, para os efeitos legais, lhe é

passado o presente CERTIFICADO que vai assinado e autenticado por mim e pelo Chefe dos Serviços de

Administração Escolar. Consta do Livro de Termos n.º \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (localidade), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Chefe dos Serviços de Administração Escolar \_\_\_\_\_ (designação do cargo)

\_\_\_\_\_ (assinatura e selo branco) \_\_\_\_\_ (assinatura e selo branco)

(a) Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão, Passaporte ou Autorização de Residência.  
 (b) Escrivar - formação geralista do nível secundário de educação - ou a designação da área de formação e/ou curso concluído, conforme o caso.  
 (c) Indicar o(s) diploma(s) que citou/citaram a área de formação ou o curso concluído(s), conforme o caso. Trancar no caso de formação geralista.



N.º 000001

Tipografia Moderna - Azores do Nordeste

Modelo exclusivo da DRE - Folha de rosto do certificado dos cursos de nível secundário, destinado a alunos que concluíram o nível secundário de educação, pelo via escrita, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro



Classificação final das disciplinas que integram o percurso secundário realizado  
Indicar com (1) as disciplinas que foram concluídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007,  
de 29 de Outubro

Componente de Formação Geral/Sociocultural

....., ..... (.....) valores  
....., ..... (.....) valores  
....., ..... (.....) valores  
....., ..... (.....) valores  
....., ..... (.....) valores

Componente de Formação Específica/Científica:

....., ..... (.....) valores  
....., ..... (.....) valores  
....., ..... (.....) valores  
....., ..... (.....) valores  
....., ..... (.....) valores

Componente de Formação Vocacional/Técnica/Técnico-Artística:

....., ..... (.....) valores  
....., ..... (.....) valores

Outras Disciplinas

....., ..... (.....) valores  
....., ..... (.....) valores

(1) Disciplinas concluídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro

Módulo exclusivo do DRE - Visto da falta do certificado destinado a alunos que concluíram um curso prioritariamente orientado para o prosseguimento de estudos ou uma formação geral/desenvolvimento de competências, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro





GOVERNO DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Educação e Ciência

# Certificado

## Nível Secundário de Educação

\_\_\_\_\_ (estabelecimento de ensino)

\_\_\_\_\_ (nome do titular do órgão de administração e gestão) / \_\_\_\_\_ (designação do cargo)

certifica, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, que

\_\_\_\_\_ titular do(da) (a) \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ emitido/a

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, concluiu, no ano escolar de \_\_\_\_/\_\_\_\_, o/a/uma (s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ regulado pelos (e) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

com a classificação final de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) valores, pelo que, para os efeitos legais, lhe é passado o presente CERTIFICADO que vai assinado e autenticado por mim e pelo Chefe dos Serviços de Administração Escolar. Consta do Livro de Termos n.º \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (localidade), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Chefe dos Serviços de Administração Escolar \_\_\_\_\_ (designação do cargo)

\_\_\_\_\_ (assinatura e selo branco) \_\_\_\_\_ (assinatura e selo branco)

(a) Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão, Passaporte ou Autorização de Residência.  
 (b) Escrever - formação geralista do nível secundário de educação - ou a designação da área de formação e/ou curso concluído, conforme o caso.  
 (c) Indicar o(s) diploma(s) que citou/citaram a área de formação ou o curso concluído(s), conforme o caso. Transcreva caso de formação geralista.



**DRE**  
Direcção Regional da Educação

N.º 0000001

Modelo exclusivo do DRE - Folha de rosto do certificado dos cursos de nível secundário, destinado a alunos que concluíram o nível secundário de educação, pelo via escolar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro



Classificação final das disciplinas que integram o percurso secundário realizado  
Indicar com (1) as disciplinas que foram concluídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007,  
de 29 de Outubro

Componente de Formação Geral/Sociocultural

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (.....) valores  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (.....) valores  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (.....) valores  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (.....) valores  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (.....) valores

Componente de Formação Específica/Científica:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (.....) valores  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (.....) valores

Componente de Formação Vocacional/Técnica-Profissional/Técnico-Artística::

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (.....) valores  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (.....) valores

Classificação da Prova de Aptidão Profissional (2): \_\_\_\_\_ (.....) valores

Este curso confere o nível 3 (três) de qualificação profissional, nos termos do anexo à Decisão n.º 85/368/CCE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, relativa à correspondência de qualificações de formação profissional entre Estados membros das Comunidades Europeias, publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º L199, de 31 de Julho de 1985.

(1) Disciplinas concluídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro.  
 (2) Prova de Aptidão Profissional realizado em Curso Profissional extinto.

Modelo exclusivo da DRE - Verso da folha do certificado destinado a alunos que concluíram um curso profissionalmente qualificante, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, que certifica com o nível 3 de qualificação profissional





GOVERNO DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Educação e Ciência

# Diploma

Nível Secundário de Educação

\_\_\_\_\_ (estabelecimento de ensino)

\_\_\_\_\_ (nome do titular do órgão de administração e gestão) / \_\_\_\_\_ (designação do cargo)

faz saber que

titular do/a (a) \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ emitido /a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

em \_\_\_\_\_, concluiu ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro, no ano

escolar de \_\_\_\_/\_\_\_\_, o/a/uma (a) \_\_\_\_\_,

com a classificação final de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) valores, pelo que, para os efeitos legais, lhe é

passado o presente DIPLOMA que vai assinado e autenticado por mim e pelo Chefe dos Serviços de

Administração Escolar. Consta do Livro de Termos n.º \_\_\_\_\_, fls. \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(localidade)

O Chefe dos Serviços de Administração Escolar \_\_\_\_\_ (designação do cargo)

\_\_\_\_\_ (assinatura e selo branco) \_\_\_\_\_ (assinatura e selo branco)

(a) Escrever Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão, Passaporte ou Autorização de Residência.  
 (b) Escrever "formação geralista do nível secundário de educação" ou a designação da área de formação ou curso de origem (conforme o caso), regulado pelo (designação do diploma que criou a área de formação ou curso de origem).



N.º 000001

Tipografia: Medusa, Ponta da Moura

Modelo exclusivo da DRE - Destinado a alunos que concluíram pela via escolar, uma formação geralista, um curso prioritariamente orientado para o prosseguimento de estudos ou um curso profissionalmente qualificante, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29 de Outubro.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 1396/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, são exonerados os seguintes professores:

Em despacho de 7 de Outubro de 2008:

Maria Leonor do Monte Ferreira Pereira da Costa Almeida Sousa

Em despacho de 14 de Outubro de 2008:

Helena Rego Pinheiro

20 de Outubro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Rectificação n.º 111/2008 de 29 de Outubro de 2008**

É rectificado o extracto de portaria publicado com o n.º 421/2008 no Jornal Oficial II Série, n.º 196, de 14 de Outubro de 2008, onde se lê:

“Classificação Económica 04.01.02 – P) Sociedades e quase Sociedades não financeiras – Privadas”, deverá ler-se:

“Classificação Económica 04.01.01 – P) Sociedades e quase Sociedades não financeiras – Públicas”.

21 de Outubro de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 1000/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo I do Despacho Normativo n.º 29/2008, de 18 de Abril, que define o Regulamento da Medida 7.1.1 – “Aquisição de equipamentos na área das tecnologias

**JORNAL OFICIAL**

da informação e comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, transferir a quantia de 1075 € (Mil e setenta e cinco euros) para Margarida Maria Simões Câmara Ambrósio no seguimento da aprovação da candidatura:

M.7.1.1/A/007/2008 – Micael André Simões Ambrósio

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento, Classificação Económica 08.08.02 – Famílias/Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

19 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 1001/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de Julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos”, transferir a quantia de € 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos euros), para a Universidade dos Açores, relativa à primeira tranche do projecto aprovado no âmbito do Centro de Investigação de Recursos Naturais (CIRN):

M2.1.2/I/004/2008 - “Caracterização de parâmetros e patologia das glândulas endócrinas reprodutivas e tiróide em ratos expostos de forma crónica ao ambiente vulcânico”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

19 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 1002/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia e do Despacho Normativo n.º 30/2005, de 23 de Junho que define o regulamento da Medida 1.1.2 - Reforço das equipas de investigação das Unidades de I&D acreditadas, Programa 1 - Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), transferir a quantia de € 21.056 (vinte e um mil e cinquenta e seis euros) para a Universidade dos Açores correspondente ao segundo ano do projecto:

M1.1.2/006B/2005 – Bolseiro de pós-doutoramento / Duarte Manuel da Silva Mendonça – Centro de Biotecnologia dos Açores (CBA)

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica (INCA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

19 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 1003/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 5.798 € (Cinco Mil Setecentos e Noventa e Oito Euros) para a AIPA - Associação dos Imigrantes nos Açores, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/016/2008 – Espaço TIC AIPAçores – Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições

**JORNAL OFICIAL**

Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

19 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 1004/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.1 – “Apoio à participação de investigadores em reuniões científicas”, do Programa 3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC), transferir para a Universidade dos Açores a quantia de 666€ (seiscentos e sessenta e seis euros) no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.2.1/I/080/2008 – Luís Filipe das Neves Cunha                      666€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

19 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 1005/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de Julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos”, transferir a quantia de € 22.494,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e noventa e quatro euros), para a Universidade dos Açores, relativa à primeira tranche do projecto aprovado no âmbito do Centro de Investigação de Recursos Naturais (CIRN):

**JORNAL OFICIAL**

M2.1.2/I/008/2008 - “Safeguard Azorean Fragile Ecosystems: Análise de risco e espécies bioindicadoras”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

19 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 1006/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 4.886 € (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Euros) para a Associação de Jovens da Ribeira Chã, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/006/2008 – Clube Informático Inforjovem 2008 - Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

19 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 1007/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do Despacho Normativo n.º 64/2008 de 28 de Julho, que define o regulamento da Medida 2.1.2 – “Projectos de Investigação Científica e Tecnológica em Domínios Específicos”, transferir a quantia de € 19.800,00 (Dezanove mil e oitocentos euros), para a Universidade dos Açores, relativa à primeira tranche do projecto aprovado no âmbito do Centro de Investigação de Recursos Naturais (CIRN):

M2.1.2/I/005/2008 - “Identificação e análise da expressão de genes e de pathways de envelhecimento no nemátode *Steinernema carpocapsae*”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.2 – Projectos de Investigação Científica e Tecnológica com Interesse para o Desenvolvimento Sustentável dos Açores (INCITA), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

19 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Portaria n.º 1008/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 4.850 € (Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Euros) para a Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz da Graciosa, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/I/021/2008 – Clube Informático da Ribeirinha (SCG) - Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.6 – Apoio ao Desenvolvimento das

**JORNAL OFICIAL**

Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.02 – Instituições Sem Fins Lucrativos – Acção Social, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

19 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 1009/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 100/2005, de 16 de Junho, que aprova o Plano Integrado para a Ciência e Tecnologia, e do Despacho Normativo n.º 41/2005, de 7 de Julho, que define os regulamentos da Medida 3.2.3 – “Apoio à edição de publicações científicas”, do Programa 3 - Apoio à Formação Avançada (FORMAC), atribuir a comparticipação financeira de 5.000€ (cinco mil euros) à Universidade dos Açores no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.2.3/I/005/2008 – Ana Isabel de Melo Azevedo Neto 5.000€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.3 – Apoio à Formação Avançada (FORMAC), Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

19 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Portaria n.º 1010/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, transferir a quantia de 15.993 Euros (Quinze Mil e Novecentos e Noventa e Três Euros) para a Associação Cultural da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, no seguimento da aprovação do projecto M.4.2.1/A/001/2008, “Projecto Latitude 60 - Expedição à Antártida”, sendo destinatários do mesmo Viviana Machado Oliveira, com o B.I. n.º 13384118, e Pedro Garcia da Horta Meneses, com o B.I. n.º 13458931.

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.4 – Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

21 de Outubro de 2008. - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

**D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 381/2008 de 29 de Outubro de 2008**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente os clubes desportivos, têm como objecto o fomento e a prática directa de modalidades desportivas.

Assim, considerando que o Candelária Sport Clube, vai participar no Campeonato Nacional 1ª divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, na época desportiva de 2008/2009, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

2) O Candelária Sport Clube, adiante designado por CSC, como segundo outorgante, representado por Hernâni Hélio Jorge, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª****Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 1ª. Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, na época desportiva de 2008/2009, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.<sup>a</sup>**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2009.

Cláusula 3.<sup>a</sup>**Apoios**

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, com um custo previsto de € 616.800,00, conforme o programa apresentado, é de € 112.480,00, sendo:

1 - € 52.000,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 1.<sup>a</sup>. Divisão de hóquei em patins – 1.<sup>a</sup> fase;

2 - € 30.240,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1.<sup>a</sup>. Divisão de hóquei em patins – 1.<sup>a</sup> fase;

3 - € 30.240,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional da 1.<sup>a</sup>. Divisão de hóquei em patins – 1.<sup>a</sup> fase, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 4.<sup>a</sup>**Regime das comparticipações financeiras**

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.<sup>a</sup>, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual para 2008 e 2009 e serão processadas da seguinte forma:

1 - A quantia de € 82.240,00 até Dezembro de 2008;

2 - A majoração dos apoios complementares será atribuída em 2009, no final da prova e até 30 dias após a entrega dos documentos comprovativos de que reúnem os requisitos necessários.

Cláusula 5.<sup>a</sup>**Requisições de serviço e relevação de faltas**

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional das provas abrangidas pelo presente Contrato.

Cláusula 6.<sup>a</sup>**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a participação no Campeonato Nacional da 1.<sup>a</sup> Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, na época desportiva de 2008/2009, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2 - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:

- a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
- b) Não dar faltas de comparência culposas;
- c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.

3 - Apresentar à DRD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.

4 - Apresentar 2 equipas nos escalões de formação da modalidade, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Desporto do Pico, em conformidade.

5 - Apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa respeitante à execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

6 - Apresentar cópia dos boletins dos jogos realizados nas seguintes datas: até 10 de Dezembro de 2008, os respeitantes aos jogos realizados até Novembro de 2008; até 10 de Março de 2009, os relativos aos jogos realizados de Dezembro de 2008 a Fevereiro de 2009 e até 10 dias após a conclusão da prova os restantes.

7 - Proceder à actualização do formulário "Listagem nominal de atletas", anexo ao programa de desenvolvimento desportivo, no prazo máximo de 5 dias úteis após a primeira utilização de qualquer novo atleta.

Cláusula 7.<sup>a</sup>**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2009.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 8.<sup>a</sup>**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.<sup>a</sup>**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial, sendo para o efeito considerado como limite máximo para a obtenção da qualidade de residente fiscal, os 5 dias úteis imediatamente seguintes à primeira utilização do atleta em competição oficial;
- b) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e nos n.ºs 3, 4, 6 e 7 da cláusula 6.<sup>a</sup> constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e no n.º 5 da cláusula 6.<sup>a</sup> constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.<sup>a</sup> já recebidas e respeitante à prova a que se destinam.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa por cada penalização.

03 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Candelária Sport Clube, *Hernâni Hélio Jorge*.

Homologo. 03 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Despacho n.º 1037/2008 de 29 de Outubro de 2008

Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a

**JORNAL OFICIAL**

Tiago André Morais Pimentel Gomes, uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 2.907,45 (dois mil novecentos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta/Lisboa/Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1º ano do Curso de Especialização Tecnológica (CET) de Técnicas e Gestão Hoteleira, de Nível IV, na Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

20 de Outubro de 2008. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS****Extracto de Portaria n.º 467/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, n.ºs 53/GSR/2008 e 54/GSR/2008, datadas de 15 de Outubro de 2008, são transferidas as seguintes importâncias, a primeira 70.652,00 € (setenta mil, seiscentos e cinquenta e dois euros) a segunda 275.000,00 €, (duzentos e setenta e cinco mil euros) a primeira destinada correntes e a segunda a despesas de capital do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, referente aos duodécimos do mês de Novembro do corrente ano, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 01, divisão 01, classificação económica 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A e a segunda pelo capítulo 40, programa 19, projecto 04, classificação económica 08.03.06 A - S.R.P.C.B.A., esta última imputada à seguinte acção: 08.03.06 AD – 275.000,00€.

21 de Outubro de 2008. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

**D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA****Extracto de Despacho n.º 1397/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 14 de Outubro de 2008, nos termos da Portaria n.º 79/2007, de 5 de Dezembro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 988,13 – Adegas Cooperativas da Ilha Graciosa, SCRL, com o NIF: 512.017.891 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas o escoamento de meloas, aquisição de embalagens e com a sua participação no SISAB 2008.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos

**JORNAL OFICIAL**

Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.07.01.

22 de Outubro de 2008. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

**D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA****Rectificação n.º 112/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Por ter sido publicado com inexactidão o édito n.º 44/2008 no Jornal Oficial, II série, n.º 201, de 21 de Outubro de 2008, é republicado o referido édito, como se segue:

“Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Nordeste, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-0287/03 (1843/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Parque Eólico dos Graminhais - Aerogeradores 1 a 10 de 900 kW cada (Fase 1) e Aerogeradores 11 a 16 de 1,5 kW cada (Fase 2), sita em Zona dos Graminhais, Concelho do Nordeste, Ilha de S. Miguel.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.”.

21 de Outubro de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 1038/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Considerando o resultado do procedimento concursal para provimento do cargo direcção intermédia de 2º Grau – Chefe de Divisão de Administração da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aberto por aviso publicado na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP – Açores), em 28 de Agosto de 2008, oferta n.º 1578;

Considerando a proposta de nomeação do júri do concurso, cuja fundamentação consta da respectiva acta, e o facto do candidato escolhido preencher o perfil exigido para o desempenho das funções inerentes ao cargo de Chefe de Divisão de Administração, nomeadamente por possuir competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e

**JORNAL OFICIAL**

controlo na área de gestão de pessoal e de gestão de recursos financeiros, bem como capacidade de implementação de acções de modernização administrativa;

Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de Março, determino o seguinte:

1 - Nomear, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, o licenciado Paulo Aleixo Jardim Ávila, para o cargo de Chefe de Divisão de Administração, previsto no artigo 8.º da orgânica da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2002/A, de 10 de Julho.

2 - É publicada em anexo ao presente despacho nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**Curriculum Vitae****I. Identificação**

Nome: Paulo Aleixo Jardim Ávila

Data de Nascimento: 20 de Dezembro de 1976

Nacionalidade: Portuguesa

Naturalidade: Angra do Heroísmo

Estado Civil: Casado

Residência: Ribeirinha

Angra do Heroísmo

Cédula profissional n.º: 11923 (Ordem dos Economistas)

**II. Habilitações académicas**

2005 Pós-graduação em Gestão de Empresas (MBA), pela Universidade dos Açores, com a classificação final de 15 valores.

2004 Pós-graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa – I.S.E.G., com a classificação final de 14 valores.

**JORNAL OFICIAL**

2003 Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa – I.S.E.G., com a classificação final de 12 valores.

**III. Experiência Profissional**

Na Administração Pública Regional

Como Chefe de Divisão

Desde 01/07/2008

Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Administração da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

**Principais funções desempenhadas:**

Acompanhou a execução orçamental e do Plano de Investimentos;

Garantiu o cumprimento dos prazos;

Procedeu ao controlo da assiduidade dos funcionários da Divisão de Administração.

Na carreira técnica superior

Desde 11/09/2007

Técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe do Quadro Regional da Ilha Terceira, afecto à Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social (DRSSS), da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

**Principais funções desempenhadas:**

Elaborou uma proposta de Manual de Controlo Interno para um serviço da DRSSS para assegurar o desenvolvimento das actividades administrativas desse serviço de forma ordenada e eficiente;

Estimou os custos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços para cada uma das 106 actividades da DRSSS incluídas no seu Plano de Actividades para 2008;

Acompanhou a evolução da situação financeira de algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);

Efectuou análises financeiras a protocolos da DRSSS;

Participou na elaboração do Plano de Auditorias da DRSSS para 2008.

De 23/06/2006 a 10/09/2007

Técnico superior estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento, na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social (DRSSS), da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

**JORNAL OFICIAL**Principais funções desempenhadas:

Elaborou propostas para a resolução de défices de tesouraria de IPSS;

Participou em auditorias financeiras a IPSS;

Instruiu um processo de averiguações a um serviço da DRSSS;

Elaborou estudos sócio-económicos – por exemplo: estudo sobre as comparticipações dos utentes e seus familiares pela utilização das creches e jardins de infância das IPSS da Região – teve por base a análise de dados, retirados de declarações de IRS e fichas de inscrições relativas a 1.745 utentes das creches e jardins de infância das IPSS do Grupo Central da RAA, tendo em vista a alteração das tabelas de comparticipações familiares para as creches e jardins de infância;

Participou na auto-avaliação dos serviços da DRSSS através da metodologia CAF – Common Assessment Framework.

De 23/02/2004 a 22/06/2006

Técnico superior de 2ª classe, em regime de contrato a termo certo, na Direcção Regional de Organização e Administração Pública (DROAP), da Vice-Presidência do Governo.

Principais funções desempenhadas:

Representou a Região em reuniões do SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais);

Acompanhou a evolução trimestral das despesas com pessoal dos municípios e serviços municipalizados açorianos;

Validou os dados inseridos no SIPOCAL (Sistema de Informação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), relativos aos documentos previsionais e de prestação de contas dos municípios açorianos;

Participou na elaboração dos Relatórios Anuais sobre as Finanças Locais de 2003 e 2004 através da elaboração de vários mapas com os principais grupos da receita e da despesa, da elaboração de gráficos e do cálculo de indicadores de gestão orçamental;

Registou e analisou os documentos de prestação de contas das autarquias locais e das entidades equiparadas a autarquias locais dos Açores;

Esclareceu questões pontuais colocadas pelas autarquias relacionadas com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com a cooperação financeira e com as finanças locais;

Elaborou circulares sobre finanças locais;

**JORNAL OFICIAL**

Processou, no âmbito do processo de cooperação financeira indirecta com os municípios, as bonificações de juros dos empréstimos municipais;

Como monitor / orador

24/01/2008

Orador no Curso de Formação “Competências para o Exercício da Actividade de Ama”, realizado no dia 24 de Janeiro em Angra do Heroísmo.

De 24/01/2006 a 31/03/2006

Monitor da acção de formação «Freguesias 2006», sobre as finanças locais, o POCAL e o regime de cooperação financeira directa com as freguesias, realizada nos municípios de Santa Cruz da Graciosa, Horta, Vila do Porto, Ribeira Grande, Nordeste, Velas e Santa Cruz das Flores, ao longo de 7 sessões, uma sessão por município, com a duração total de 63 horas.

No sector privado

De 01/01/2004 a 20/02/2004

Estagiário na empresa A.M.C.A. – Contabilidade e Auditoria, Lda.

Principais funções desempenhadas:

Classificou documentos contabilísticos;

Registou documentos contabilísticos no Diário;

Verificou e corrigiu registos contabilísticos;

Apurou o IVA;

Calculou as Amortizações;

Elaborou um estudo sobre impostos diferidos.

De 01/09/2003 a 30/09/2003

Analista na empresa A. M. C. A. – Contabilidade e Auditoria, Lda.

Principais funções desempenhadas:

Analisou e comparou a evolução das principais contas de cinco empresas no 1º semestre de 2003 em relação ao 1º semestre de 2002;

Estimou o IRC a pagar por essas empresas no final do ano de 2003.

De 01/09/2000 a 31/03/2001

Técnico Comercial na empresa Angraflor, Lda.

Principais funções desempenhadas:

**JORNAL OFICIAL**

Estudou a evolução das receitas e das despesas da empresa Angraflor, Lda.;

Geriu os recursos humanos da empresa, designando tarefas e acompanhando a execução das mesmas, no período de férias dos proprietários;

Estabeleceu contactos comerciais em inglês, por e-mail e pelo telefone, com fornecedores estrangeiros, designadamente holandeses.

**iv. Formação Profissional**

2008 Frequentou o “VI Curso Básico de Primeiros Socorros”, promovido pelo Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, realizado em Angra do Heroísmo de 11 a 13 de Junho e com a duração de 21 horas.

Frequentou o curso “Como planear, estruturar e redigir um bom relatório”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, CEFAPA, realizado em Angra do Heroísmo de 19 a 21 de Maio, com a duração de 18 horas e obtendo a classificação final de 14 valores.

2007 Frequentou a acção de formação “Implementação de Sistemas de Gestão da Qualidade em Respostas Sociais”, promovida pela Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, DASA, do Instituto de Acção Social dos Açores, IAS, realizada em Angra do Heroísmo de 8 a 12 de Outubro, com a duração de 20 horas e obtendo a classificação final de Bom.

Frequentou o curso “Auditoria Financeira”, promovido pelo Instituto Nacional de Administração, INA, realizado em Oeiras de 29 de Janeiro a 2 de Fevereiro e com a duração de 30 horas.

2006 Frequentou o curso “Auditoria de Recursos Humanos”, promovido pelo Instituto Nacional de Administração, INA, realizado em Oeiras de 6 a 10 de Novembro e com a duração de 30 horas.

Frequentou o curso “Aplicação do IVA nas Autarquias Locais – Regime Completo”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, CEFAPA, realizado em Ponta Delgada de 15 a 19 de Maio e com a duração de 30 horas.

2005 Frequentou o curso “O Processamento da Informação para a Decisão: um teste à Capacidade de Síntese”, promovido pelo CEFAPA, realizado em Angra do Heroísmo de 2 a 4 de Novembro e com a duração de 18 horas.

Frequentou o curso “A Contabilidade de Custos do POCAL”, promovido pelo CEFAPA, realizado em Angra do Heroísmo de 13 a 17 de Junho e com a duração de 30 horas.

2004 Frequentou o curso “Elaboração de Documentos de Prestação de Contas”, promovido pelo CEFAPA, realizado em Angra do Heroísmo de 21 a 23 de Abril e com a duração de 18 horas.

**v. Formação Complementar**

**JORNAL OFICIAL**

2005 Aprovação à disciplina de Contabilidade Analítica, realizada em regime de disciplinas singulares, pela Universidade Aberta, com a classificação final de 14 valores.

Aprovação à disciplina de Estudos de Mercado, realizada em regime de extracurricular, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa – I.S.E.G., com a classificação final de 14 valores.

Aprovação à disciplina de Fiscalidade, realizada em regime de extracurricular, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa – I.S.E.G., com a classificação final de 13 valores.

2002 Curso intensivo de Inglês através da Universidade Técnica de Lisboa, com a atribuição do diploma First Certificate in English pela University of Cambridge, a duração de 90 horas (60 aulas) e a classificação de Muito Bom.

Curso de Microsoft Office – Word, Excel, PowerPoint e Access, ministrado pela Meag, Comércio e Representações, Lda., com a duração de 50 horas e a classificação de Muito Bom.

1991 Curso de Introdução à Informática, ministrado pela Softer Computadores, Lda., com a duração de 60 horas.

vi. Seminários e conferências

2007 Participou no seminário “Novas perspectivas na contratação pública”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, CEFAPA, realizado nos dias 10 e 11 de Maio, em Angra do Heroísmo, e com a duração de 14 horas.

2006 Participou no seminário “Envelhecendo: uma tela em vários tons”, promovido pela Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, DASAH, do Instituto de Acção Social dos Açores, IAS, em colaboração com a Santa Casa da Misericórdia dos Altares, realizado nos dias 12 e 13 de Outubro, em Angra do Heroísmo.

Participou no seminário “Gestão por Objectivos e Planos de Formação”, promovido pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, CEFAPA, realizado nos dias 1 e 2 de Junho, em Angra do Heroísmo, e com a duração de 12 horas.

Participou na conferência “Quantificar a Economia dos Açores: para além da subjectividade”, organizada pela Ordem dos Economistas (Delegação dos Açores) e realizada no dia 28 de Janeiro, em Angra do Heroísmo, no âmbito dos Encontros da Ordem dos Economistas.

2004 Participou na conferência “Economia de Mercado e Intervenção do Estado” proferida pelo Professor Doutor João Luís César das Neves, realizada no dia 8 de Junho, em Angra do Heroísmo, por ocasião da criação do Núcleo Regional da Ordem dos Economistas.

vii. outras INFORMAÇÕES

Inscrito na ORDEM DOS ECONOMISTAS, no Colégio de Especialidade de Economia Política.

**JORNAL OFICIAL**

Membro da ALUMNI ECONÓMICAS – Associação dos Antigos Alunos do Instituto Superior de Economia e Gestão.

**CENTRO DE ONCOLOGIA DOS AÇORES PROF.DOUTOR JOSÉ CONDE**

Extracto de Despacho n.º 1398/2008 de 29 de Outubro de 2008

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 02 de Outubro de 2008,

É autorizada a contratação individual de trabalho, com Andreia Cardoso Silva, para exercer funções de técnico de 2ª classe, na área de Radiologia, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 20 de Outubro de 2008, pelo período de 31 dias.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto 20 de Outubro de 2008. – O Presidente do Conselho de Administração, *Raul Aguiar do Rego*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 493/2008 de 29 de Outubro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Fenais da Luz, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da Casa do Povo de Fenais da Luz:

Proceder ao pagamento de despesas efectuadas com a realização do concurso Postais de Natal.

Executar o referido pagamento até fins do mês de Novembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

**JORNAL OFICIAL**

A Casa do Povo de Fenais da Luz, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 402,00€ (quatrocentos e dois euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

29 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Fenais da Luz, *Rui de Oliveira Raposo*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 494/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e Associação Regional de Reabilitação e Integração Sócio-Cultural dos Açores (ARRISCA), ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da ARRISCA

Proceder ao pagamento de despesas com a aquisição de equipamento para abertura da Unidade de Vida Apoiada.

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A ARRISCA autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

**JORNAL OFICIAL**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 12.950,00€ (doze mil novecentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

12 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da Direcção da ARRISCA, *Suzete Frias*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 495/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Instituto de Apoio à Criança – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações do Instituto de Apoio à Criança:

1. Proceder ao pagamento das despesas com o intercâmbio com o Agrupamento de Escuteiros de Vila do Porto, deslocação da equipa e de três jovens da comunidade do Lajedo à ilha de Santa Maria.
2. Executar o referido pagamento até fins do mês de Novembro de 2008.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Instituto de Apoio à Criança autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um

**JORNAL OFICIAL**

subsídio de 360,00€ (trezentos e sessenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

12 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro e Sousa*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 496/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Instituto de Apoio à Criança – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações do Instituto de Apoio à Criança:

1. Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a aquisição de extintores para a valência CATL.
2. Executar o referido pagamento até fins do mês de Novembro de 2008.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Instituto de Apoio à Criança autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 131,00€ (cento e trinta e um euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

12 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro e Sousa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 497/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores

Proceder ao pagamento de duas Ajudantes de Lar e Centro de Dia para possibilitar o acolhimento de jovem em risco, por um período de seis meses.

Executar o referido pagamento até ao final do mês de Novembro 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 12.376,50€ (doze mil trezentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos) destinado a suportar os custos atrás referidos.

12 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, *António Sousa*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 498/2008 de 29 de Outubro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a CRESAÇOR – Cooperativa Regional de Economia Solidária, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I****Obrigações da Cresaçor**

Proceder ao pagamento de despesas inerentes à recepção do grupo de participantes no Programa 60+ ao Palácio de Sant'Ana.

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II****Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social**

A Cresaçor autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III****Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 484,00€ (quatrocentos e oitenta e quatro euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

12 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da Direcção da Cresaçor, *Maria Cremilde Morgado Tapia*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 499/2008 de 29 de Outubro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira

Proceder ao pagamento de despesas com a realização do Seminário em que comemora os 10 anos de existência.

Executar o referido pagamento até fins do mês de Novembro do corrente ano.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 5.500,00€ (cinco mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

21 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira, *Padre Duarte Manuel Espírito Santo Melo*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Acordo n.º 500/2008 de 29 de Outubro de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Fenais da Luz, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**

## Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo de Fenais da Luz

Proceder ao pagamento de despesas com a aquisição de material para o Dia Mundial da Criança.

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

## Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Casa do Povo de Fenais da Luz autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

## Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 941,00€ (novecentos e quarenta e um euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

21 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Fenais da Luz, *Rui de Oliveira Raposo*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 501/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Protegido, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

## Cláusula I

Obrigações da Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Protegido

**JORNAL OFICIAL**

Reposição da situação financeira, referentes a processos legais derivados do apuramento de gestão de projectos cofinanciados pelo Fundo Social Europeu.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Protegido autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

04 de Setembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção da Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Protegido, *Silvério Manuel de Sousa*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 502/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponta Delgada

Proceder ao pagamento de despesas efectuadas com a aquisição de equipamento de higiene e segurança.

Executar o referido pagamento até ao final do mês de Dezembro do ano de 2008.

**JORNAL OFICIAL**

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponta Delgada autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 190,00€ (cento e noventa euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

24 de Setembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção da Associação da Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Ponta Delgada, *Eduardo M. Soares dos Reis*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 1011/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

- 1 - Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente Portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
- 2 - Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

14 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.



# JORNAL OFICIAL

## Anexo

### Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho

NOME	MORADA	CONCELHO	VALOR DO APOIO
José António de Sousa	Termo da Igreja, Santa Bárbara	9580-115 Vila do Porto	625,00
Lídia Maria de Figueiredo Santos	Termo da Igreja, Santo Espírito	9580-238 Vila do Porto	625,00
Manuel Moreira de Sousa	Zamba	9580-473 Vila do Porto	625,00
Paulo Maximino Brasil Correia	Caminho Chão, Santo Antão	9850 Calheta	625,00
Luís Valim Vieira	Caminho Cruzeiro, 54	9930 Piedade	1.207,50
Sebastião Jorge Garcia Dutra	Estrada Nova, 24	9950-231 Criação Velha	1.175,00
Humberto Jorge da Silveira Mateus	Rua da Fazenda	9970-241 Santa Cruz das Flores	402,50

### S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 1039/2008 de 29 de Outubro de 2008

Considerando os Regulamentos (CE) n.º 509/2006 e 510/2006, do Conselho, ambos de 20 de Março, relativos à protecção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios;

Considerando que com a entrada em vigor dos Regulamentos acima referidos, foram revogados os Regulamentos (CEE) n.º 2081/92 e 2082/92, do Conselho, ambos de 14 de Julho;

É portanto necessário adaptar para a Região Autónoma dos Açores as regras de aplicação da regulamentação comunitária.

Nestes termos, determino o seguinte:

#### Artigo 1.º

São revogados:

- a) O Despacho n.º 16/2008/A, de 31 de Julho, publicado no Diário da República II Série n.º 147, de 31 de Julho de 2008;
- b) O Despacho n.º 597/2008, de 3 de Julho, no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 124, II Série de 3 de Julho de 2008.

**JORNAL OFICIAL**

c) O Aviso n.º 193/2008, de 1 de Abril, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 63, II Série de 1 de Abril de 2008.

## Artigo 2.º

O presente despacho produz efeitos no dia a seguir ao da sua publicação.

21 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR****Despacho n.º 1040/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Considerando que se mantêm os pressupostos que determinaram a nomeação do técnico especialista principal Emanuel José Fernandes Veríssimo para exercer as funções de Director de Serviços de Conservação da Natureza, da Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, lugar equiparado a cargo de direcção intermédia de primeiro grau, previsto no n.º 2 do artigo 49.º da Orgânica desta Secretaria Regional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, renovo, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, a comissão de serviço do referido funcionário no cargo acima indicado, por três anos e com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008, cargo que vem desempenhando desde 1 de Dezembro de 2005.

14 de Outubro de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR****Extracto de Despacho n.º 1399/2008 de 29 de Outubro de 2008**

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar em 14 de Outubro de 2008:

Considerando que a ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores, é uma pessoa colectiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, dedicada à defesa dos consumidores;

Considerando que o projecto que a ACRA pretende levar a cabo, tem como objectivo a promoção da consciência ambiental no consumo, como forma dos cidadãos conhecerem e

**JORNAL OFICIAL**

compreenderem as consequências ambientais das suas opções e actos de consumo e ainda, reconhecer a sua responsabilidade individual e social, a fim de que possam ser preservados os recursos naturais e protegida a Terra;

Considerando que este tipo de projectos e de actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e Mar em matéria de educação e promoção ambiental;

Considerando que a ACRA reúne os pressupostos de concessão de apoios, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e que as acções desenvolvidas se enquadram no âmbito desta portaria;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas *b)* e *z)* do artigo 60.º do Estatuto Político-administrativo da região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no artigo 1.º, na alínea *f)* do artigo 2.º e nas alíneas *a)*, *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio, foi atribuído à ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores, um apoio financeiro no valor de 15.000 € (quinze mil euros) destinado a compartilhar os encargos relativos à realização de acções no âmbito da defesa do consumidor em matéria de ambiente;

Tendo em conta que o apoio solicitado pela ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores para comparticipação dos encargos relativos à realização de acções no âmbito da defesa do consumidor em matéria de ambiente entre 01 de Abril e 31 de Dezembro de 2008, apenas foi concedido através de despacho datado de 5 de Maio de 2008, publicado a 16 de Junho de 2008 em Jornal Oficial

Considerando ainda o curto prazo de tempo que mediou entre a data de concessão do apoio e o final do ano lectivo escolar a que se destinavam as actividades de 2008;

Considerando ainda, que por esse motivo, a ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores apenas pode dar início às acções no âmbito da defesa do consumidor em matéria de ambiente e para as quais tinha solicitado o apoio da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com o início do ano lectivo escolar 2008/2009 a 15 de Setembro de 2008;

Determino o seguinte:

1. Para efeitos de comprovação da despesa realizada ao abrigo do apoio concedido através de despacho de 5 de Maio de 2008, publicado no Jornal Oficial, II Série, N.º 111, de 16 de Junho de 2008, deverá ser considerado o prazo que mediou entre a concessão desse apoio, 1 de Abril de 2008, e 30 de Abril de 2009.

2. Na análise dos documentos comprovativos da despesa realizada ao abrigo do despacho referido no número anterior, deverá ter-se em conta o prazo fixado no presente despacho.



# JORNAL OFICIAL

---

21 de Outubro de 2008. - A Directora do Gabinete de Promoção Ambiental, *Maria Gabriela Schwarz Martins*.